



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 391/95, de 06 de junho de 1995.

Autoriza a doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal a UNIMED - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Público a UNIMED - Iguatu - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, para construção de sua sede própria, com as seguintes especificações: terreno localizado entre as Ruas Orígenes Rabelo e 27 de novembro, com uma área de 450m², medindo 12m de largura por 40m de comprimento, limitando-se ao norte com o Centro de Nutrição, ao oeste, com a Rua 27 de novembro, ao sul terreno de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - A edificação a que aludimos ao art. 1º desta Lei, será concretizada sob inteira responsabilidade da UNIMED IGUATU - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderá o beneficiário utilizar o imóvel para outro fim, mesmo que seja para funcionamento de outro setor de atividade, a não ser para a sede própria.

§ 2º - A UNIMED IGUATU - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - terá o prazo de dois anos para a construção da referida sede. Em caso de devolução, o Município fica desobrigado de qualquer indenização por alguma benfeitoria no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de junho de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL